Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 69/67:-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte

L E I:

Súmula:- Abre um crédito especial de N Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinados a promoção das principais produções de Ivaiporã.

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de N Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinados a cobrir as despesas com a promoção das principais produções agropecuárias e industriais de Ivaiporã, através de uma das principais "revistas" em circulação no país.

Artigo 2º - O presente crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação do impôsto de circulação / de mercadorias do presente exercício, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 1967.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo.